

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.841 NATAL, 10 DE JANEIRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 02/2017 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, incisos I e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

Considerando a necessidade de informar à população sobre os locais de atendimento ao público da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. D E T E R M I N A R o local de atuação dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme disposto abaixo:

Núcleo	Endereço	Órgãos de execução
Natal - Anexo I - Núcleo de Primeiro Atendimento de Natal	Avenida Senador Salgado Filho, nº 2868, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000.	1ª Defensoria Cível de Natal 2ª Defensoria Cível de Natal 3ª Defensoria Cível de Natal 10ª Defensoria Cível de Natal 17ª Defensoria Cível de Natal 18ª Defensoria Cível de Natal
Natal - Anexo II – Núcleo de acompanhamento processual Cível, Núcleo Sede Zona Sul e Núcleo de Defesa Criminal	Rua Dr. Lauro Pinto, nº 371, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-972.	4ª Defensoria Cível de Natal 5ª Defensoria Cível de Natal 6ª Defensoria Cível de Natal 7ª Defensoria Cível de Natal 8ª Defensoria Cível de Natal 9ª Defensoria Cível de Natal 11ª Defensoria Cível de Natal

		<p>12ª Defensoria Cível de Natal</p> <p>15ª Defensoria Cível de Natal</p> <p>16ª Defensoria Cível de Natal</p> <p>1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal</p> <p>8ª Defensoria Criminal de Natal</p> <p>9ª Defensoria Criminal de Natal</p> <p>13ª Defensoria Criminal de Natal</p> <p>14ª Defensoria Criminal de Natal</p> <p>17ª Defensoria Criminal de Natal</p>
Natal - Anexo III – Núcleo Sede Zona Norte, Núcleo de Acompanhamento Processual Cível e Núcleo de Defesa Criminal	Shopping Estação Avenida Dr. João Medeiros Filho, nº 2300 - Potengi, Natal/RN - CEP: 59.112-970.	<p>13ª Defensoria Cível de Natal</p> <p>14ª Defensoria Cível de Natal</p> <p>10ª Defensoria Criminal de Natal</p> <p>12ª Defensoria Criminal de Natal</p> <p>19ª Defensoria Criminal de Natal</p>
Natal - Sala de apoio à Defensoria Pública – 1º andar do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes – Núcleo de Defesa Criminal	Rua Dr. Lauro Pinto, 315 - Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59064-250.	<p>3ª Defensoria Criminal de Natal</p> <p>4ª Defensoria Criminal de Natal</p> <p>5ª Defensoria Criminal de Natal</p> <p>6ª Defensoria Criminal de Natal</p>
Natal - Sala de apoio à Defensoria Pública – 2º andar do Fórum	Rua Dr. Lauro Pinto, 315 - Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59064-250.	7ª Defensoria Criminal de Natal

Desembargador Miguel Seabra Fagundes – Núcleo de Execução Penal e Núcleo de Acompanhamento Processual Cível		18ª Defensoria Criminal de Natal 19ª Defensoria Criminal de Natal Apoio para Núcleo Cível de Acompanhamento
Natal - Sala de apoio à Defensoria Pública – Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes – Núcleo de Defesa Criminal	Rua Dr. Lauro Pinto, 315 - Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59064-250.	1ª Defensoria Criminal de Natal 2ª Defensoria Criminal de Natal
Natal - Sala de apoio à Defensoria Pública - Fórum Judiciário da Ribeira, na Zona Leste de Natal – Núcleo de Defesa Criminal	Avenida Duque de Caxias, S/N, Ribeira, Natal/RN.	15ª Defensoria Criminal de Natal 16ª Defensoria Criminal de Natal
Núcleo da Defensoria Pública em Parnamirim	Rua Capitão Martinho Machado, n.º 157, Centro, Parnamirim - CEP: 59.140-300.	1ª Defensoria Criminal de Parnamirim 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim 1ª Defensoria Cível de Parnamirim 2ª Defensoria Cível de Parnamirim 3ª Defensoria Cível de Parnamirim
Núcleo da Defensoria Pública em Nova Cruz	Rua 15 de Novembro, n.º 174, Centro, Nova Cruz/RN - CEP: 59.215-000.	1ª Defensoria de Nova Cruz 2ª Defensoria de Nova Cruz
Núcleo da Defensoria Pública em Ceará Mirim	Fórum Desembargador Virgílio Dantas - Sala da Defensoria Pública do Estado - 1.º andar Av. Luis Lopes Varela, 551, Centro, Ceará-Mirim/RN - CEP: 59.570-970.	1ª Defensoria de Ceará Mirim 2ª Defensoria de Ceará Mirim
Núcleo da Defensoria Pública em Assu	Central do Cidadão - Sala da Defensoria Pública do Estado Av. Senador João Câmara, s/n, Conjunto Janduís, Assu/RN - CEP: 59.650-970	1ª Defensoria de Assu 2ª Defensoria de Assu
Núcleo da Defensoria Pública em Caicó	Av. Coronel Martiniano, n.º 1.013, Centro, Caicó/RN - CEP: 59.300-970.	1ª Defensoria de Caicó 2ª Defensoria de Caicó
Núcleo da Defensoria Pública em Mossoró	Rua Francisco Peregrino, n.º 418, Centro, Mossoró/RN - CEP: 59.610-070.	1ª Defensoria Cível de Mossoró 2ª Defensoria Cível de

		Mossoró 3ª Defensoria Cível de Mossoró 4ª Defensoria Cível de Mossoró 5ª Defensoria Cível de Mossoró 1ª Defensoria Criminal de Mossoró 2ª Defensoria Criminal de Mossoró 3ª Defensoria Criminal de Mossoró 4ª Defensoria Criminal de Mossoró
Núcleo da Defensoria Pública em Pau dos Ferros	Central do Cidadão - Rua da Independência, 1640 - Centro, Pau dos Ferros/RN, 59900-000.	1ª Defensoria de Pau dos Ferros 2ª Defensoria de Pau dos Ferros

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em Natal, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.841 NATAL, 10 DE JANEIRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2016-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO - 0052/2016

PROCESSO N.º 390848/2016-6(SRP)

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Senador Salgado Filho, 2860-B – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pela **DEFENSORA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Renata Alves Maia**, inscrita no CPF/MP sob nº 030.329.104-47, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0052/2016-DPE/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **LUCAS VINICIUS JÁCOME GURGEL - ME**, CNPJ nº. 15.232.217/0001-02, com sede na Avenida: Senador Salgado Filho, nº 1559 – Bairro: Tirol – Natal- RN - CEP: 59.015-000 telefone/fax (84) 99613-4442 Fone (41) E-mail: lucasgurgelbr@gmail.com, Representada por Sr. **Lucas Vinicius Jácome Gurgel-ME**, inscrito no CPF nº 008.638.624-70.

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Licenciamento pelo período de 12 meses de sistema de emissão de fichas com Painel de chamadas em Monitor LED de 40" (Full HD), cessão de computador, impressora, insumos e incluindo mão-de-obra de instalação e suporte técnico.	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
	Total Mensal (01 Unidade)	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
	Total Global (08 Unidades)	R\$ 21.600,00	R\$ 259.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº.

052/2016. Cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de Pessoa Jurídica com fito de **(LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO E PAINEL DE CHAMADAS)**, para atender as demandas da **Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **052/2016** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 05 de janeiro de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ sob. nº. 07.628.844/0001-20

LUCAS VINICIUS JÁCOME GURGEL – ME

EMPRESÁRIO

CNPJ sob. nº15.232.217/0001-02

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.841 NATAL, 10 DE JANEIRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 03/2017 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, incisos I e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor a equipe de apoio de pregoeiros a servidora: Maria Gecina Marinho – matrícula nº. 101.409-9 pelo período de 09 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em Natal, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.841 NATAL, 10 DE JANEIRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 004/2017 - DPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e o artigo 99, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 114ª SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 13 de janeiro de 2017, às 09h, na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada a Avenida Senador Salgado Filho, nº 2868-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000. A sessão terá a seguinte pauta:

- Processo nº 3054/2017-8, Assunto: Solicitação de providências- regulamentação da Lei Estadual nº 10.147/2017, Interessada: Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado em substituição Legal, em Natal/RN, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.841 NATAL, 10 DE JANEIRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 005/2017 - DPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e o artigo 99, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

Considerando o disposto no artigo 31 da Resolução nº 136/2016- CSDP e artigo 2º, § 2º, da Resolução nº 138/2016- CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado bem como todos os membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para participar de 81ª Sessão Pública Extraordinária, com o intuito de realizar o sorteio dos membros das comissões de estágio probatório dos Defensores Públicos recém-empossados, a realizar-se no dia **13 de janeiro de 2017, às 10h30**, na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada a Avenida Senador Salgado Filho, nº 2868-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000, conforme processo administrativo nº 1750/2017-5.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. Comunicar aos Defensores Públicos em estágio probatório da data e horário do sorteio dos membros retro mencionados, nos termos do artigo 31, §3º, da Resolução nº 136/2016- CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado em substituição Legal, em Natal/RN, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.841 NATAL, 10 DE JANEIRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 001/2017 - CNJC/DPE-RN

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por delegação da Defensora Pública Geral do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de assistência jurídica gratuita no Núcleo Especializado instalado na Zona Norte de Natal;

CONSIDERANDO a atuação extraordinária dos Defensores Públicos lotados no Núcleo Cível de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR a escala de designação extraordinária, para fins de atuação dos Defensores Públicos lotados nas Defensorias Cíveis abaixo nominadas, no Núcleo de Justiça Comunitária da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no exercício de 2017, nos termos que se segue:

JANEIRO DEFENSORIA CÍVEL

13 8ª Defensoria Cível

20 9ª Defensoria Cível

27 11ª Defensoria Cível

FEVEREIRO DEFENSORIA CÍVEL

03 12ª Defensoria Cível

10 13ª Defensoria Cível

17 14ª Defensoria Cível

24 15ª Defensoria Cível

MARÇO DEFENSORIA CÍVEL

03 16ª Defensoria Cível

10 18ª Defensoria Cível

17 1ª Defensoria Cível

24 2ª Defensoria Cível

31 3ª Defensoria Cível

ABRIL DEFENSORIA CÍVEL

07 4ª Defensoria Cível

14 5ª Defensoria Cível

21 6ª Defensoria Cível

28 7ª Defensoria Cível

MAIO DEFENSORIA CÍVEL

05 8ª Defensoria Cível

12 9ª Defensoria Cível

19 11ª Defensoria Cível

26 12ª Defensoria Cível

JUNHO DEFENSORIA CÍVEL

02 13ª Defensoria Cível

09 14ª Defensoria Cível

16 15ª Defensoria Cível

23 16ª Defensoria Cível

30 18ª Defensoria Cível

JULHO DEFENSORIA CÍVEL

07 1ª Defensoria Cível

14 2ª Defensoria Cível

21 3ª Defensoria Cível

28 4ª Defensoria Cível

AGOSTO DEFENSORIA CÍVEL

04 5ª Defensoria Cível

11 6ª Defensoria Cível

18 7ª Defensoria Cível

25 8ª Defensoria Cível

SETEMBRO DEFENSORIA CÍVEL

- 01 9ª Defensoria Cível
- 08 11ª Defensoria Cível
- 15 12ª Defensoria Cível
- 22 13ª Defensoria Cível
- 29 14ª Defensoria Cível

OUTUBRO DEFENSORIA CÍVEL

- 06 15ª Defensoria Cível
- 13 16ª Defensoria Cível
- 20 18ª Defensoria Cível
- 27 1ª Defensoria Cível

NOVEMBRO DEFENSORIA CÍVEL

- 03 2ª Defensoria Cível
- 10 3ª Defensoria Cível
- 17 4ª Defensoria Cível
- 24 5ª Defensoria Cível

DEZEMBRO DEFENSORIA CÍVEL

- 01 6ª Defensoria Cível
- 08 7ª Defensoria Cível
- 15 8ª Defensoria Cível

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA

Coordenadora do Núcleo de Justiça Comunitária